

**PARTE D****TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE**

Juízo de Comércio de Sintra

**Anúncio n.º 13389/2012****Processo n.º 16785/11.6T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**Insolvente: Luís Filipe Fernandes D'almeida Amaral  
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Luís Filipe Fernandes D'almeida Amaral, nascido(a) em 02-10-1968, natural de Angola, NIF — 193437090, BI — 08450746, Segurança social — 11331640565, Endereço: Av. D. Luís I, n.º 42- R/c Dto, Amadora, 2610-063 Amadora

Administrador de Insolvência Dr(a). Inácio Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 65, Trade Center, n.º 61, 5.º, Sala 507, 4150-146 Porto  
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE

Efeitos do encerramento:

Fica o Sr. Administrador advertido nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 232.º, do CIRE;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o/a/s devedor/a/es recupera/m o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1,

al. a), do CIRE, bem como ainda dos efeitos resultantes da admissão liminar do pedido de exoneração do passivo supra referido.

08-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Vieira*.

305844437

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM****Anúncio n.º 13390/2012****Processo n.º 1322/11.0TBVNO — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

N/Referência: 2143217

Insolvente: Rafael e Filho — SGPS, S. A., NIF 508838134, Endereço: Vale dos Henriques, 2490-000 Ourém.

Administrador da Insolvência: Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, Anadia, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão proferida em 22.03.2012, por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do mesmo diploma legal.

22 de março de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

305912777

**PARTE E****INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL****Aviso n.º 11929/2012****Transferência de Carteira**

(artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Skandia Link, S. A. de seguros y Reaseguros  
para Skandia Life, S. A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros espanhola Skandia Link, S. A. de Seguros y Reaseguros, com sede em Pozuelo de Alarcon (Madrid), Avenida dos Castillas, n.º 33, edifício 7, 2.º A, Espanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros luxemburguesa Skandia Life, S. A., com sede em 5, rue Jean Monnet L-2180, Luxemburgo, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

23 de agosto de 2012. — O Conselho Diretivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

206356965

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Edital n.º 811/2012**Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, numa das áreas disciplinares de Informática ou Matemática.O presente concurso, aberto por despacho de 31 de julho de 2012, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes do artigo 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 19.º do ECPDESP: ser titular do grau de

doutor ou do título de especialista numa das áreas ou área afim daquelas para que é aberto concurso, obtido há mais de cinco anos. Excecionalmente, poderão ainda ser admitidos os docentes que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;
- b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;
- c) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina das áreas em que é aberto o concurso.
- d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6;
- e) Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão, cópia da identificação fiscal e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;
- f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor José Leonel Linhares da Rocha, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Alexandra Isabel Cardador de Queirós, Professora Coordenadora da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Domingos Moreira Cardoso, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato numa das áreas disciplinares em que é aberto o concurso;
- b) A capacidade pedagógica do candidato numa das áreas disciplinares em que é aberto o concurso;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

6 — Parâmetros de avaliação — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados na Tabela 1:

6.1 — Critérios para avaliação do Desempenho Científico

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (designadamente, livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, numa das áreas para que é aberto o concurso.

6.1.3 — Orientação em trabalhos académicos.

6.1.4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional. Avaliando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, designadamente, através da organização de eventos, participação na qualidade de revisor de artigos de revistas e comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidados e outras atividades de reconhecido mérito.

6.2 — Critérios para avaliação da Capacidade Pedagógica

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes).

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

6.2.3 — Atividade letiva. Lecionação e coordenação de unidades curriculares. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.2.4 — Participação em júris de provas académicas.

6.2.5 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino.

6.3 — Critérios para avaliação das atividades relevantes para a missão da universidade.

6.3.1 — Exercício de cargos de gestão académica em órgãos da unidade de ensino ou da Universidade.

6.3.2 — Direção de curso.

6.3.3 — Participação em júris para contratação de pessoal docente.

6.3.4 — Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área da Informática ou da Matemática.

6.3.5 — Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica.

6.4 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte.

**Tabela 1 — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação**

| Vertentes                                            | Pesos   | Crítérios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pesos                                               |
|------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Desempenho Científico . . . . .                      | P1=0,30 | Produção científica (C11) . . . . .<br>Participação em projetos científicos (C12) . . . . .<br>Orientação em trabalhos académicos (C13) . . . . .<br>Intervenção em comunidades científica e profissional (C14) . . . . .                                                                                                                                                          | P11=0,3<br>P12=0,2<br>P13=0,3<br>P14=0,2            |
| Capacidade pedagógica . . . . .                      | P2=0,40 | Coordenação de projetos pedagógicos (C21) . . . . .<br>Produção de material pedagógico (C22) . . . . .<br>Atividade letiva (C23) . . . . .<br>Participação em júris de provas académicas (C24) . . . . .<br>Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino (C25) . . . . .                                                                                               | P21=0,2<br>P22=0,2<br>P23=0,2<br>P24=0,2<br>P25=0,2 |
| Atividades relevantes para a missão da universidade. | P3=0,30 | Exercício de cargos em órgãos da unidade de ensino (C31) . . . . .<br>Direção de curso (C32) . . . . .<br>Participação em júris de concursos de contratação de pessoal docente (C33) . . . . .<br>Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público (C34) . . . . .<br>Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica (C35). | P31=0,2<br>P32=0,2<br>P33=0,2<br>P34=0,2<br>P35=0,2 |

#### 7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo mesmo assim ser apenas à ata se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1 * (C11 * P11 + C12 * P12 + C13 * P13 + C14 * P14) + P2 * (C21 * P21 + C22 * P22 + C23 * P23 + C24 * P24 + C25 * P25) + P3 * (C31 * P31 + C32 * P32 + C33 * P33 + C34 * P34 + C35 * P35)$$

#### 8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

#### 9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

#### 10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

30 de julho de 2012. — O Reitor, *Manuel António Cotão de Assunção*.  
206357945

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Aviso n.º 11930/2012

##### Convocatória para realização da prova de conhecimentos

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções no Núcleo de Arquivo do Departamento de Documentação, aberto pelo Aviso n.º 10219/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC), primeiro método de seleção.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 24 de setembro de 2012, pelas 11:00 horas, na sala B2-01 das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos se encontra disponível para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada e nos *sites* da instituição em <http://www.ul.pt/> e <http://www.sp.ul.pt/>, na área reservada aos procedimentos concursais.

28 de agosto de 2012. — A Presidente do Júri, *Marta Maria Gonçalves Fialho Nogueira*.

206356527

## Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

#### Aviso n.º 11931/2012

##### Convocatória para realização da prova de conhecimentos lista de candidatos admitidos e excluídos

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções nos Serviços Financeiros, aberto pelo aviso n.º 8924/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC), primeiro método de seleção.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2012, pelas 14:00 horas, na sala B2-01, das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

29 de agosto de 2012. — A Presidente do Júri, *Sandra Paula Gorgita Meneses*.

206358399

#### Aviso n.º 11932/2012

##### Convocatória para realização da prova de conhecimentos Lista de candidatos admitidos e excluídos

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções nos Serviços Financeiros, aberto pelo Aviso n.º 8925/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC), primeiro método de seleção.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2012, pelas 14:00 horas, na sala B2-01, das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

29 de agosto de 2012. — A Presidente do Júri, *Carmina dos Anjos Pequeto Cardoso*.

206358496

## Faculdade de Letras

#### Aviso n.º 11933/2012

##### Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Lista de ordenação final.

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade de Projetos e Candidaturas, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aberto por aviso n.º 22036/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de novembro de 2011, bem como na «bolsa de emprego público», com o código de oferta OE201111/0104 e ainda no jornal «Diário de Notícias» de 11 de novembro de 2011, de que, por despacho de 27 de agosto de 2012 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, que se publica em anexo, encontrando-se igualmente disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, com o endereço [www.fl.ul.pt/](http://www.fl.ul.pt/) (<http://www.fl.ul.pt/recurshuman-procedimentos-concursais/recurshuman-proconc-ano-de-2012>), e ainda afixada em local visível e público das suas instalações, no *placard* da entrada do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

30 de agosto de 2012. — O Presidente do Júri, *Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto*.

#### ANEXO

##### Lista unitária de ordenação final

###### I — Candidatos aprovados:

- 1 — João Fernando Silva Pereira — 14,00 valores;
- 2 — Mónica Filipa Robalo Trindade — 12,40 valores.

###### II — Candidatos excluídos:

- Ana Filipa Costa Martins (*a*);  
Ana Margarida Pinheiro Mendes Patinhas (*b*);